

Juiz de Fora, 13 de abril de 2020.

À Secretaria de Administração do município de Bom Jardim da Serra/SC

Sr. Secretário(a) de Administração,

Saudações.

FETRAMESC - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o número 79.372.140/00001-40, por seus procuradores devidamente constituídos (instrumento de mandato em anexo), com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – Lei Geral de Acesso à Informações Públicas –, dirige-se respeitosamente à Vossa Senhoria, com o objetivo de apresentar o seguinte **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**.

A Lei de Acesso à Informação garante a qualquer cidadão o direito de requerer informações públicas sem que precise informar os motivos para o seu pleito. No entanto, optamos por esclarecer as razões que fundamentam o presente requerimento, de forma a demonstrar sua relevância para todo o corpo de servidores municipais.

Explica-se: os servidores públicos municipais de **Bom Jardim da Serra** estão submetidos, em razão do exercício regular de suas atividades laborais, à incidência da contribuição previdenciária sobre seus vencimentos mensais, autorizada pelo art. 195, inciso II da Constituição e regulamentada pelos artigos 20 e 21 da Lei nº 8.212/91. Contudo, a União Federal / Fazenda Nacional vem incluindo na base de cálculo da contribuição previdenciária devida por estes servidores um conjunto de parcelas que não poderiam submeter-se à incidência, em razão de sua natureza indenizatória e/ou de sua não incorporação aos proventos de aposentadoria. Buscando garantir os direitos da categoria, a **FETRAMESC/SC**, entidade sindical com a prerrogativa de substituir processualmente os servidores deste Município em ações judiciais, ajuizou uma Ação Coletiva (Processo nº **1024979-62.2019.4.01.3400**) para a recuperação de todos os descontos indevidos realizados nos últimos 5 (cinco) anos. Entretanto, para garantir que a devolução dos valores seja realizada, faz-se necessário apresentar o detalhamento das verbas percebidas por cada servidor neste período. Assim, as informações estão sendo solicitadas com a finalidade de garantir os direitos de todos os servidores, permitindo que recebam os valores decorrentes dos descontos realizados indevidamente em seus vencimentos.

Portanto, para que consiga atingir o objetivo de devolver aos servidores os valores que lhes pertencem por direito, serve o presente para requerer que o Município de **Bom Jardim da Serra** apresente os seguintes documentos/informações:

- a. Arquivos eletrônicos, em formato PDF e XLS (gerados pelo sistema, não escaneados), relativos às Folhas de Pagamento dos servidores deste Município, que contenham todos os ganhos (salário, adicionais, horas-extras etc.) e descontos (em especial os relativos à contribuição previdenciária) de cada servidor municipal, do período de **agosto de 2014** ao mês imediatamente anterior ao envio das informações referentes a este requerimento;
- b. Relatório de incidência da contribuição previdenciária que demonstre todas as modificações ocorridas na base de cálculo da contribuição previdenciária durante o período supracitado.

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a este órgão. Para o recebimento da resposta, informamos o seguinte endereço eletrônico: **g.cigani@monteirodecastro.com.br**.

Aproveitamos para informar que a Prefeitura de **Bom Jardim da Serra** não sofrerá qualquer tipo de prejuízo em virtude da Ação Coletiva proposta: a ação foi ajuizada contra a União Federal/INSS, e os descontos indevidos foram decorrentes de exigências ilegais feitas pelo próprio INSS, não se imputando qualquer tipo de culpa ao Município.

Na certeza de estarmos zelando pelos interesses diretos de todos os servidores municipais de **Bom Jardim da Serra**, e não sendo possível vislumbrar qualquer motivo que impeça/dificulte a apresentação dos documentos/informações solicitados, contamos com o máximo apoio dos setores responsáveis no pronto atendimento à presente solicitação.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



BRUNO MONTEIRO DE CASTRO AMARAL (OAB/MG 114.692)

p/ **FETRAMESC/SC**